

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA O PRAZO PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS DE CHAPAS À COMISSÃO ELEITORAL PARA CONCORRER A ELEIÇÃO 2019 PARA O CONSELHO DE GOVERNANÇA E CONSELHO FISCAL DA **ABPMP BRASIL - ASSOCIATION OF BUSINESS PROCESS MANAGEMENT PROFESSIONALS BRAZIL CHAPTER.**

O PRESIDENTE DA ABPMP BRASIL - ASSOCIATION OF BUSINESS PROCESS MANAGEMENT PROFESSIONALS BRAZIL CHAPTER, no uso das atribuições que lhes foram conferidas no estatuto da entidade e em conformidade com o disposto no Art. 2º da Política de Eleições estabelecido pela Resolução nº 01 de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Altera a redação do item III, do Art. 24º do Anexo I - POLÍTICA PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE GOVERNANÇA E CONSELHO FISCAL DA ABPMP BRASIL, publicado pela RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24º O Calendário Eleitoral será composto pelos seguintes marcos do Processo de Eleição

...

III – Submissão de candidatura à Comissão Eleitoral: prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos a partir da abertura do Processo de Eleição;

Art. 2º Permanece inalterada a data de abertura do Processo de Eleição de 2019 fixada em 21 de março de 2019 pela Resolução No 02, DE 21/03/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em meio eletrônico.

Brasília-DF, 03 de abril de 2019

IVAN DE VARGAS LOPES JR, CBPP
PRESIDENTE DA ABPMP BRASIL